



SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 02 DE 11 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições, e de acordo com Art. 84, da Lei nº 6.677 de 26.09.1994 e Processo SEI nº 017.1796.2025.0001293-83,

RESOLVE

Conceder à servidora Irenildes Batista de Souza, Técnico Administrativo, Classe 2, matrícula nº 21.222.391-7, mais 1% (um por cento) da gratificação de adicional por tempo de serviço, totalizando 45% (quarenta e cinco por cento), por haver completado 45 (quarenta e cinco) anos de serviço público.

Em 11 de junho de 2025.

Kalyanne Ayres
Diretora Geral

RESUMO DO TERMO DE LIBERAÇÃO DE VALORES PROVISIONADOS E DE CESSÃO DE CRÉDITOS

PROCESSO: 017.1795.2025.0001404-52. PARTES: O Estado da Bahia por intermédio da Secretaria do Planejamento e a empresa MAP Serviços de Segurança LTDA. OBJETO: Liberação de valores da conta Garantia para pagamento do 13º salário dos prestadores vinculados ao Contrato nº 2/2024. DATA DA ASSINATURA: 11/06/2025.

Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO TERMO DE CESSÃO DE RECURSOS HUMANOS Nº 001.21.3U.RH.1- PROCESSO SEI Nº 037.1769.2025.0000414-50. **CESSIONÁRIA:** SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA - SEI; **CEDENTE:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB. **OBJETO:** Prorrogação de Prazo. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 28 de junho de 2025; **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 400.704,97** (quatrocentos mil, setecentos e quatro reais e noventa e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 3.17.301; Unidade Gestora: 0001; Atividade: 2001/2002; Natureza da Despesa: 31.90.96/ 31.90.11; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. **ASSINAM:** JOSÉ ACÁCIO DE ALMEIDA FERREIRA pela SEI e JOSE MUNIZ REBOUÇAS e CARLOS AUGUSTO BORGES SILVA pela PRODEB.

SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2025 DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS DO ESTADO DA BAHIA (COPIBA) - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO TÉRMINO DO BIÊNIO 2023/2025

Considerando a Lei nº 11.897, de 16 de março de 2010, que instituiu o Conselho Estadual dos Direitos dos Povos Indígenas do Estado da Bahia - COPIBA, integrante da estrutura da Secretaria da Promoção de Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais- SEPROMI, com a finalidade de formular diretrizes para a Política Estadual de Proteção aos Povos Indígenas, acompanhar, fiscalizar, avaliar e propor programas e ações governamentais que garantam efetividade aos direitos constitucionalmente assegurados aos povos indígenas;

Considerando os Artigos do 5º ao 25 do regimento interno do COPIBA que tratam sobre a composição das 16 (dezesesseis) vagas institucionais do Governo Estadual e processo de eleição/ indicação das 15 (quinze) vagas das etnias, assim como define que é de atribuição da Comissão de Ética e Controle Interno acompanhar e fiscalizar o procedimento interno de indicação dos representantes de cada etnia;

Considerando que, em virtude da participação do COPIBA, bem como de seus Conselheiros Indígenas em atividades relevantes para pauta indígena como: Audiência Pública do MPF e Acampamento Terra Livre (ATL) em Brasília, monitoramento de situação de conflituosa no Extremo Sul do Estado, diversas etapas da IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, acompanhamento de agendas dos movimentos indígenas com secretarias e órgãos para atendimento de demandas dos povos indígenas nesta capital, eleição e posse da 1ª mulher indígena Ouvidora Geral da DPE/Ba, bem como processo eleitoral do movimento indígena, a I Reunião Ordinária do COPIBA, realizada no período de 03 a 04 de junho de 2025, deliberou e aprovou esta Resolução 001/2025 que versa sobre a prorrogação do prazo do término do biênio 2023/2025 para 10 de setembro de 2025;

Considerando que, a Resolução 002/2025 instaurará o processo eleitoral do COPIBA referente ao biênio 2025/2027, através de edital a ser publicado no site da SEPROMI, conforme prazos e processos estabelecidos no Regimento Interno do COPIBA.

RESOLVE:

Aprovar o **Edital Nº 01/2025/COPIBA/SEPROMI** que regulamenta o Processo Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos dos Povos Indígenas do Estado da Bahia (COPIBA), com base nos artigos 1º, 3º, 4º e 6º da Lei Estadual da Bahia nº 11.897 de 16 de março de 2010, nas disposições do Regimento Interno aprovado pelo Pleno do COPIBA, publicado no Diário Oficial do Estado em 11/07/2022 e nas Resoluções nº 001 e 002/2022/COPIBA, também aprovadas pelo Pleno do COPIBA, em 21 e 22 de junho de 2022, respectivamente, dar ciência sobre a prorrogação do prazo do término do biênio 2023/2025 para 10 de setembro de 2025; bem como dar ciência e convocar as Etnias indígenas na Bahia com representação no COPIBA para participarem do

referido Processo Eleitoral, indicando seus representantes titular e/ou suplente para compor o quadro de Conselheiros do COPIBA durante o mandato bienal 2025/2027, após procedimento interno de escolha, realizado pelos membros da própria Etnia, conforme as disposições aqui expressas e as Garantias Fundamentais dos Povos Indígenas de autorreconhecimento, de auto-organização e de autodeterminação (OIT 169, da qual o Brasil é signatário); convoca as Secretarias de Estado com assento no COPIBA para indicarem seus representantes para o mandato bienal 2025/2027.

Parágrafo Único - A SEPROMI, nos limites de suas atribuições, encaminhará e-mail às comunidades indígenas, conforme a lista de endereços eletrônicos já existentes, a fim de reforçar a publicização deste Edital.

Salvador/BA, em 03 de junho de 2025.

Patrícia Pataxó Hãhãhãe

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos dos Povos Indígenas do Estado da Bahia
COPIBA

RESOLUÇÃO Nº 002/2025 DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS DO ESTADO DA BAHIA (COPIBA) - ELEIÇÃO/INDICAÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS E DAS ETNIAS INDÍGENAS NA BAHIA PARA O BIÊNIO 2025/2027

Considerando a Lei nº 11.897, de 16 de março de 2010, que instituiu o Conselho Estadual dos Direitos dos Povos Indígenas do Estado da Bahia - COPIBA, integrante da estrutura da Secretaria da Promoção de Igualdade Racial - SEPROMI, com a finalidade de formular diretrizes para a Política Estadual de Proteção aos Povos Indígenas, acompanhar, fiscalizar, avaliar e propor programas e ações governamentais que garantam efetividade aos direitos constitucionalmente assegurados aos povos indígenas;

Considerando os Artigos do 5º ao 25 do regimento interno do COPIBA que tratam sobre a composição das 16 (dezesesseis) vagas institucionais do Governo Estadual e processo de eleição/ indicação das 15 (quinze) vagas das etnias, assim como define que é de atribuição da Comissão de Ética e Controle Interno acompanhar e fiscalizar o procedimento interno de indicação dos representantes de cada etnia;

Considerando que, em virtude de atendimento ao cumprimento do rito ordinário do processo eleitoral, na I Reunião Ordinária do COPIBA realizada no período de 03 e 04 de junho de 2025, o pleno deliberou a Resolução 001/2025 que versa sobre a prorrogação do prazo do término do biênio 2023/2025 para 10 de setembro de 2025;

Considerando que, a Resolução 002/2025 instaurou o processo eleitoral do COPIBA referente ao biênio 2025/2027, através de edital a ser publicado no site da SEPROMI, conforme prazos e processos estabelecidos no Regimento Interno do COPIBA.

RESOLVE:

Aprovar o **Edital Nº 01/2025/COPIBA/SEPROMI** que regulamenta o Processo Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos dos Povos Indígenas do Estado da Bahia (COPIBA), com base nos artigos 1º, 3º, 4º e 6º da Lei Estadual da Bahia nº 11.897 de 16 de março de 2010, nas disposições do Regimento Interno aprovado pelo Pleno do COPIBA, publicado no Diário Oficial do Estado em 11/07/2022, bem como, dar ciência e convocar as Etnias indígenas na Bahia com representação no COPIBA para participarem do referido Processo Eleitoral, indicando seus representantes titular e/ou suplente para compor o quadro de Conselheiros do COPIBA durante o mandato bienal 2025/2027, após procedimento interno de escolha, realizado pelos membros da própria Etnia, conforme as disposições aqui expressas e as Garantias Fundamentais dos Povos Indígenas de autorreconhecimento, de auto-organização e de autodeterminação (OIT 169, da qual o Brasil é signatário), convoca as Secretarias de

Estado com assento no COPIBA para indicarem seus representantes para o mandato bienal 2025/2027.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Comissão de Ética e Controle Interno do COPIBA será responsável por conduzir o processo eleitoral, juntamente com a Presidência do Conselho. Sendo a Comissão composta pelos seguintes membros: Adriana Silva dos Santos (representante da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS); Marina Márcia Ramos da Silva Reis (representante do Povo Fulni-ô) e Raimundo Nonato dos Santos (representante do Povo Atikum); Kauane Maria da Silva (representante do Povo Kambiwá); Almerinda Sátiro do Nascimento (representante do Povo Xucuru - Kariri); Jumara Teodoro da Silva (representante do Povo Payayá) e Antônio José Sátiro do Nascimento Filho (representante do Povo Kariri - Xokó).